

ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-tenente Vítor Manuel Arruda Vasconcelos Capelo.

Vogais efectivos:

Encarregado Vítor Manuel da Conceição Barros, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico profissional especialista principal Jorge Manuel Martins Tavares.

Vogais suplentes:

Técnica profissional de 1.ª classe Cristina Maria Martins Pinto Ribeiro.

Operário principal António Emílio Fernandes.

26 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, João Manuel Figueiredo de Passos Ramos, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 11 100/2006

Concurso interno de acesso misto para operário principal (electricista)

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 10 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de operário principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as condições seguintes.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no QPCIH serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Quota A — um lugar a preencher por funcionário do QPCIH;
- b) Quota B — um lugar a preencher por funcionário não pertencentes ao QPCIH.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos referidos lugares.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, e ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Área funcional — apoio oficial e manutenção de infra-estruturas.

6 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 13/97, de 17 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas se encontrem numa das seguintes situações sejam funcionários integrados na carreira de electricista com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou a atribuição de *Muito bom* na avaliação de desempenho durante dois anos consecutivos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 Março.

8 — Métodos de selecção:

a) Quota A — avaliação curricular;

b) Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os(as) candidatos(as) que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, será valorizada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço de pelo menos seis anos.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão;

b) Motivação e interesses;

c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8.2.1 — A entrevista será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 8.2.

9 — Graduação final:

9.1 — Quota A — classificação atribuída em resultado da avaliação curricular;

9.2 — Quota B — classificação atribuída em resultado da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, numa escala expressa de 0 a 20 valores.

A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, no método de selecção com carácter eliminatório (avaliação curricular) ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

9.3 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço

de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas e nele devendo constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa do candidato pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone.

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo;

10.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento da admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas relevantes para o concurso;

11.2 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias e profissionais (cursos, estágios, especializações e seminários indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras), a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se apresenta a candidatura;

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

11.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

11.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.ºs 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual;

11.6 — Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento de avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-tenente Francisco Maria da Câmara de Assunção.

Vogais efectivos:

Primeiro-tenente António Fernando Brochado Ribeiro, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sargento-mor José Emílio Rebelo Mourão.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Francisco Desidério Gil Viegas.

Primeiro-sargento António Vicente Mateus Lourenço.

26 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 20 712/2006

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 4 de Setembro de 2006, o técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de manutenção Luís Alberto Nunes Laranjeira, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, foi nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira de oceanógrafo do referido quadro, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 713/2006

Por meu despacho de 26 de Setembro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativa especialista, ficando posicionada no escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, Maria Helena Mateus dos Santos Bartolomeu, assistente administrativa principal, posicionada no escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 20 714/2006

Por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal, ficando posicionada no escalão 2, índice 326, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral Rosa Maria Ferreira Julião Pereira, técnica profissional especialista, posicionada no escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 20 715/2006

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2006, foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para a Loja do Cidadão do Porto, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa Maria Filomena Gomes de Oliveira e rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

25 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 716/2006

Por despachos de 26 de Setembro de 2006 do director-geral:

Foi nomeada a licenciada Antonina Moreira dos Santos, adjunta do conservador do Registo Predial de Póvoa de Varzim, para o lugar de conservadora interina do Registo Predial de Peniche.

Foi nomeada a licenciada Carla Susana da Silva Costa, adjunta do notário de Vale de Cambra, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Alcochete, para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Prouença-a-Nova.

Foi nomeada a licenciada Catarina Isabel Henriques Rosa Melro, adjunta da conservadora dos Registos Civil e Predial de Almeirim, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Constância, para o lugar de conservadora dos registos civil, predial e notária de Mora.

Foi nomeada a licenciada Cristina Maria Trábulo, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de São João da Pesqueira, para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Vila Nova de Foz Côa.

Foi nomeada a licenciada Elisabete da Conceição Silva Sousa, adjunta do conservador dos Registos Comercial e Automóveis de